



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/57

DATA: 17 de junho de 1957

SÚMULA: Abre um crédito de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para pagamento de dívidas do município referentes ao Exercício de 1956 e anteriores (exercícios findos) como reforço da verba encargos diversos, letra I do Orçamento para o exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Pato Branco decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de dívida do Município e referentes ao exercício de 1956 e anteriores, como reforço da verba de encargos diversos, letra I, prevista no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 1957.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL